**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **ELY MAGNABOSCO MOTERLE,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**TORNA PÚBLICOS** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinados ao provimento de 01 (uma) vaga temporária de preenchimento imediato e à formação de cadastro reserva/lista de espera para o exercício de 2021 para o cargo de **agente de serviços gerais** para atuaçãona Secretaria de Saúde do Município de Catanduvas-SC.

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DA VAGA**
	1. A vaga temporária a ser preenchida de imediato é para o cargo de **agente de serviços gerais (execução de serviços auxiliares – de limpeza e higienização de ambientes, conservação de bens públicos, manutenção de bens, inclusive prediais e de logradouros públicos urbanos, execução de cortes de grama e poda de árvores),** carga horária de 40 horas semanais e remuneração inicial de R$ 1.191,12 (um mil cento e noventa e um reais e doze centavos) mais vale alimentação;
	2. A sessão de **CHAMADA PÚBLICA** realizar-se-á no dia **08 de fevereiro de 2021** na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro de Catanduvas-SC, devendo os candidatos interessados **comparecerem pontualmente às 8h00min.**
	3. Para terem o direito à escolha da vaga disponibilizada, os candidatos interessados deverão comparecer pontualmente no local, data e horário estipulados **trazendo a documentação exigida no item 2.1.**
	4. Os documentos do item **2.3.** não são obrigatórios, **mas o candidato deverá trazê-los se pretender utilizá-los para definir a sua ordem de classificação**.
	5. As vagas que surgirem no decorrer do exercício de 2021 para os cargos relacionados no item 1.1., até a realização de Concurso Público ou Processo Seletivo,serão preenchidas através de cadastro reserva/lista de espera, que será formada pelos candidatos excedentes ao número de vagas ora oferecidas e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.
	6. Para formação do cadastro reserva/lista de espera, os candidatos serão classificados em ordem crescente, em lista única, obedecendo aos critérios de desempate adiante estabelecidos.
2. **DA HABILITAÇÃO**
	1. Para concorrer à vaga temporária de **agente de serviços gerais,** o candidato deverá ser alfabetizado e comparecer à **sessão pública munido de documento de identidade**.
	2. Havendo mais candidatos habilitados do que vagas de preenchimento imediato, os candidatos serão classificados considerando os seguintes **critérios de desempate:** **1º)** maior tempo de atuação como auxiliar/agente de serviços gerais e equivalentes; **2º)** maior tempo de serviço, público ou privado, em atividades correlatas às previstas nos cargos para os quais estão concorrendo; **3º)** maior idade.
	3. O tempo de serviço para classificação dos candidatos deverá ser comprovado mediante apresentação de **Certidão de Tempo de Serviço** ou qualquer outro **documento público** que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, que deverão ser apresentados na sessão de chamada pública.
	4. Os candidatos que não tenham a habilitação necessária (2.1.) ou que desistam da vaga durante a sessão pública, deverão assinar termo próprio antes de se retirarem.
	5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.
3. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
	1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
4. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
5. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
6. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
7. Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
8. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
9. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
10. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
11. 01 (uma) foto 3x4;
12. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
	1. Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:
13. CPF;
14. Identidade;
15. Título de Eleitor;
16. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
17. Certidão de Nascimento ou Casamento;
18. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
19. Carteira de Trabalho;
20. Carteira de Habilitação;
21. Pis/Pasep;
22. Comprovante de endereço;
23. Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
24. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.
	2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
	3. O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
	4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 02 de fevereiro de 2021.

**ELY MAGNABOSCO MOTERLE**

Secretária Municipal de Saúde